LEI Nº 933, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 63.226,32 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 63.226,32 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$. 14.893,30

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
28.846.0005.2009 –Amortização da Divida- Semad
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida- contratual resgatada .....R$ 19.175,02

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas .....R$ 6.388,00
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$. 12.500,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Livres
15.451.0004.2068- Manutenção da iluminação publica
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 2.800,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária 005-Atividades Culturais
13.392.0012.2036- Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física .....R$ 6.770,00
TOTAL .....R$ 63.226,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 63.226,32 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores .....R$ 14.893,30

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
28.846.0005.2009 –Amortização da Divida - Semad
4.6.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores .....R$ 19.175,02

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 6.388,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Livres
26.782.0010.2014-Manutenção e Conservação de |Estradas e Pontes
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 12.500,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Livres
15.452.0007.2015- Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$ 3.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária 005-Atividades Culturais
13.392.0012.2036- Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 3.770,00
3.3.90.91.00.00 – prem. Cultural, artísticas cientif.desport. e outras.....R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 63.226,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração